



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.025 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.991

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.181.487,45 (Doze milhões cento e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos), e da outras providências.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere:-

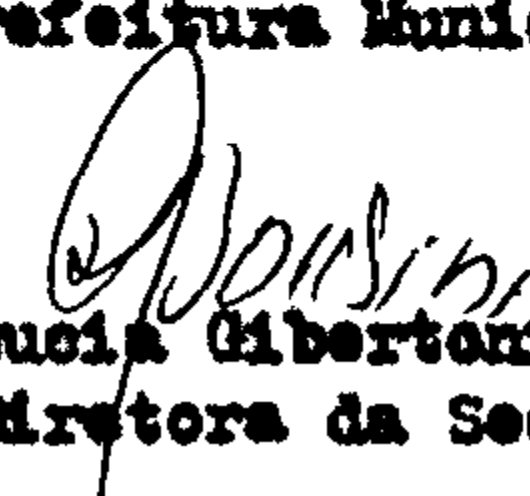
DECRETA:-

- ARTIGO 1º -** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 12.181.487,45 (Doze milhões cento e oitenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos), ref. a Parcela do mês de Dezembro de 1.991, atualizada de acordo com o índice Oficial do Governo Federal para fazer face as despesas com a manutenção dos serviços essenciais de assistência Médica e Hospitalar de Urgência do "PRONTO-SOCORRO" da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona / Zilda Salvagni" conforme Lei nº 2.255 de 12 de Março de 1.991.
- ARTIGO 2º -** Para cobertura das despesas do presente decreto serão utilizados recursos citados no parágrafo único, da referida Lei.
- ARTIGO 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 13 DE DEZEMBRO DE 1.991


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.


Vera Lucia Gibertoni Boschini
- Diretora da Secretaria -